



Prefeitura Municipal de Pederneiras

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Pederneiras, 15 de abril de 2025

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Objeto do Pedido:

Registro de preços para a seleção de propostas mais vantajosas, visando eventual e futura aquisição de medicamentos solicitados através de ordens judicial, pelo regime de menor preço por item, conforme especificações e quantidades estabelecidas na tabela abaixo.

Item	Quant.	Unid.	Especificações	Decisão Judicial	Vr. Unit Estimado (R\$)
01	800	CO	AZATIOPRINA 50 MG	Mandado:1095/2006 Impetrante: MARINALVA AP OLIVEIRA	3,29
02	3.780	CO	BROMETO DE PIRIDOSTIGMINA 60 MG	Mandado:1095/2006 Impetrante: MARINALVA AP OLIVEIRA	0,5430
03	15	UN	BROMETO DE UMECLIDÍNIO 62,5MCG + INALADOR	Mandado: 1001171-74.2022.8.26.0431 Impetrante: MARCOS ANTONIO FALDA	173,92
04	68	UN	BUPRENORFINA 10 MG ADESIVO TRANSDÉRMICO (RESTIVA)	Mandado:1001481-22.2018.8.26.0431 Impetrante: PATRICIA S DE SOUZA	143,24
05	960	CO	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 20 MG TEM QUE SER A RITALINA LA	Mandado:431.01.2010.000039-0/000000 Impetrante: ELIO ROSA JUNIOR	9,13
06	480	CO	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 54 MG TEM QUE SER O CONCERTA	Mandado:431.01.2011.000055-5 Impetrante: FABIO JULIANO ROMA	9,88
07	900	CO	CLORIDRATO DE TIZANIDINA 2 MG	Mandado: 3000714-23.2013.8.26.0431 Impetrante: WALLAS M DA SILVA	1,62
08	15	FR	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 100 MCG + FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO 6 MCG + BROMETO DE GLICOPIRRÔNIO 12,5 MCG - FRASCO COM 120 DOSES TEM QUE SER O TRIMBOW	Mandado:1001029-41.2020.8.26.0431 Impetrante: VERA LUCIA DA CONCEIÇÃO	355,94



Prefeitura Municipal de Pederneiras

09	65	CX	DULAGLUTIDA 1,5MG/0,5ML CANETA	Mandado:2182499-15.2023.8.26.0000 Impetrante: LUCILA DA SILVA OLIVEIRA	304,24
10	15	CX	FUROATO DE FLUTICASONA 27,5 MCG - CAIXA COM 120 DOSES	Mandado:1003202-33.2023.8.26.0431 Impetrante: DAVI LUCAS CORREIA DE OLIVEIRA	57,58
11	480	CO	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 5 MG	Mandado: 1001132-48.2020.8.26.0431 Impetrante: LILIAN P DA SILVA	1,99
12	2.400	CO	LACOSAMIDA 50 MG (LACOTEM)	Mandado:1000006-60.2020.8.26.0431 Impetrante: FERNANDA RINALDI	3,40
13	480	CO	MESILATO DE RASAGILINA 1 MG	Mandado:1001549-69.2018.8.26.0431 Impetrante: RUFINO SEIXAS	5,27
14	95	FR	OMALIZUMABE 150 MG INJETÁVEL SER PREENCHIDA 1 ML	Mandado:0004970-26.2014.8.26.0431 Impetrante: ROGERIA A QUINAGLIA Mandado:1000430-34.2022.8.26.0431 Impetrante: KARINA DE OLIVEIRA PEREIRA Mandado:1001807-69.2024.8.26.0431 Impetrante: GYOVANNA SOUZA DE MENEZES	2.304,11
15	1.410	CO	OXCARBAMAZEPINA 600 MG	Mandado:1003311-57.2017.8.26.0431 Impetrante: LUCAS GABRIEL FRATIANO	2,46
16	896	CO	SITAGLIPTINA 50 MG TEM QUE SER O JANUVIA	Mandado:1000405-94.2017.8.26.0431 Impetrante: ZENILDA C DO NASCIMENTO	3,53
17	1.410	ENV	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 GRAMA + SULFATO DE CONDROITINA 1,2 GRAMA, PÓ ORAL - SACHÊ COM 4,135 GRAMAS.	Mandado:1352/12 Impetrante: CLEUSA AP AVANÇO Mandado:1003425-30.2016.8.26.0431 Impetrante: ELENITA CHAVES Mandado:1001174-05.2017.8.26.0431 Impetrante: MARIA ANTONIA BETIOL	6,69
18	896	CO	VILDAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 50/850 MG TEM QUE SER O GALVUS MET	Mandado:0003958-40.2015.8.26.0431 Impetrante: LUCIENE B CREPALDI	3,39

1.4. Prazo de vigência:

O prazo de vigência será de doze meses a contar da publicação da respectiva ata.

1.5. Possibilidade de Prorrogação de Prazo:

O prazo de vigência poderá ser prorrogado por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Pederneiras

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Necessidade de contratação:

Em razão da hipossuficiência de alguns munícipes, o Município de Pederneiras é submetido a demandas judiciais para fornecimento de medicamentos, especialmente daqueles de alto custo, o que impõe a este Ente Político o dever de adquirir e fornecer os medicamentos objeto de determinação judicial, sob pena de descumprimento e responsabilização.

2.2. Adequação:

Os medicamentos foram determinados por via judicial, não se mostrando possível optar por quaisquer outros medicamentos, sob pena de descumprimento da ordem judicial.

2.3. Proporcionalidade:

Os medicamentos adquiridos visam proporcionar alívio de sinais e sintomas, melhoria da qualidade e preservação da vida para pacientes que buscaram solução através de ações judiciais contra o Município, bem como se evita a condenação ao pagamento de multas judiciais e a responsabilização do Município por danos ou descumprimento da ordem judicial.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os medicamentos adquiridos através da presente licitação serão usados para garantir o abastecimento dos medicamentos determinados por ordem judicial e, posteriormente, serão distribuídos aos respectivos pacientes responsáveis pelas ações judiciais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os medicamentos deverão ter registro na ANVISA e obedecer fielmente as especificações da tabela contida no item 1 desse termo de referência.

O prazo de validade na data da entrega na Central de abastecimento, não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

4.1. Garantia:

Os itens devem ser substituídos em 05 dias úteis em caso de:

- Embalagem violada ou lacre rompido;
- Prazo de validade esgotado ou insuficiente;
- Informações de lote, fabricação e validade, violadas ou apagadas;

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias corridos, contados do(a) envio da autorização de fornecimento (AF). Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com



Prefeitura Municipal de Pederneiras

pelo menos 05 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior efetivamente comprovadas.

Aplica-se, no que couber, o Decreto Municipal nº 5.413/2024.

No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

5.1. Local de Entrega:

A entrega deve ser feita na **Central de Abastecimento Farmacêutico "Licurgo José Grana"**, localizada na Rua Eliazar Braga N – 257, Centro, CEP: 17.280-023, Pederneiras, Fone: (14) 3252-3129, horário para entrega: 07 as 11 h e 12 as 15:30 h – de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontes nacionais ou municipais.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

Os itens citados serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, acompanhado de nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

Indicar-se-á como fiscal da contratação o servidor: Viviani Rego Vechi

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 20 (vinte) dias corridos, que será iniciado a partir da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, por meio de depósito em conta-corrente da Contratada, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelos servidores do setor solicitante.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO ou MAIOR VANTAGEM ao Município.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado total da contratação é de R\$ 307.614,33, conforme custos unitários apostos na tabela indicada no item 1 desse documento, alcançados através de pesquisa nas formas do art. 23, § 1º, incisos I, II, III e V, da Lei 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Pederneiras

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão das seguintes dotações orçamentárias:

Ficha 455 - material de consumo – Diretoria de Atenção Básica

Ficha 456 - material de consumo – Diretoria de Atenção Básica

Ficha 457 – material de consumo – Diretoria de Atenção Básica

Ficha 508 – material de consumo – Diretoria de Média e Alta Complexidade

Ficha 509 – material de consumo – Diretoria de Média e Alta Complexidade

Ficha 510 – material de consumo – Diretoria de Média e Alta Complexidade

Atenciosamente;

ELAINE CRONCA POMPEI

Secretária de Saúde

Prefeitura Municipal de Pederneiras



Prefeitura Municipal de Pederneiras

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente estudo segue o padrão estrutural da Lei Federal nº 14.133/2021

Secretaria Municipal de Saúde

Anexo ao Termo de Referência do Registro de preço para aquisição de medicamentos, cuja dispensação foi determinada através de decisões judiciais.

Objeto:

1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Registro de preços para a seleção de propostas mais vantajosas, visando eventual e futura aquisição de medicamentos determinados por ordens judiciais, pelo regime de menor preço por item, conforme especificações e quantidades estabelecidas na tabela abaixo.

2 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os medicamentos deverão ter registro na ANVISA e obedecer fielmente as especificações da tabela contida no item 1 do termo de referência.

O prazo de validade na data da entrega na Central de Abastecimento não poderá ser inferior a 12 (doze) meses.

Os itens devem ser substituídos em 05 dias úteis em caso de:

- Embalagem violada ou lacre rompido;
- Prazo de validade esgotado ou insuficiente;
- Informações de lote, fabricação e validade, violadas ou apagadas;

3 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram obtidas a partir das prescrições médicas anexadas as decisões judiciais e na premissa que devemos prever e planejar as dispensações, acrescido de um percentual para garantir a dispensação caso ocorra aumento de dose, comprovado por receituário médico.

Item	Quant.	Unid.	Especificações	Decisão Judicial
01	800	CO	AZATIOPRINA 50 MG	Mandado:1095/2006 Impetrante: MARINALVA AP OLIVEIRA
02	3.780	CO	BROMETO DE PIRIDOSTIGMINA 60 MG	Mandado:1095/2006 Impetrante: MARINALVA AP OLIVEIRA
03	15	UN	BROMETO DE UMECLIDÍNIO 62,5MCG + INALADOR	Mandado: 1001171-74.2022.8.26.0431 Impetrante: MARCOS ANTONIO FALDA
04	68	UN	BUPRENORFINA 10 MG ADESIVO	Mandado:1001481-22.2018.8.26.0431



Prefeitura Municipal de Pederneiras

			TRANSDÉRMICO (RESTIVA)	Impetrante: PATRICIA S DE SOUZA
05	960	CO	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 20 MG TEM QUE SER A RITALINA LA	Mandado:431.01.2010.000039-0/000000 Impetrante: ELIO ROSA JUNIOR
06	480	CO	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 54 MG TEM QUE SER O CONCERTA	Mandado:431.01.2011.000055-5 Impetrante: FABIO JULIANO ROMA
07	900	CO	CLORIDRATO DE TIZANIDINA 2 MG	Mandado: 3000714-23.2013.8.26.0431 Impetrante: WALLAS M DA SILVA
08	15	FR	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 100 MCG + FUMARATO DE FORMOTEROL DI- HIDRATADO 6 MCG + BROMETO DE GLICOPIRRÔNIO 12,5 MCG - FRASCO COM 120 DOSES TEM QUE SER O TRIMBOW	Mandado:1001029-41.2020.8.26.0431 Impetrante: VERA LUCIA DA CONCEIÇÃO
09	65	CX	DULAGLUTIDA 1,5MG/0,5ML CANETA	Mandado:2182499-15.2023.8.26.0000 Impetrante: LUCILA DA SILVA OLIVEIRA
10	15	CX	FUROATO DE FLUTICASONA 27,5 MCG - CAIXA COM 120 DOSES	Mandado:1003202-33.2023.8.26.0431 Impetrante: DAVI LUCAS CORREIA DE OLIVEIRA
11	480	CO	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 5 MG	Mandado: 1001132-48.2020.8.26.0431 Impetrante: LILIAN P DA SILVA
12	2.400	CO	LACOSAMIDA 50 MG (LACOTEM)	Mandado:1000006-60.2020.8.26.0431 Impetrante: FERNANDA RINALDI
13	480	CO	MESILATO DE RASAGILINA 1 MG	Mandado:1001549-69.2018.8.26.0431 Impetrante: RUFINO SEIXAS
14	95	FR	OMALIZUMABE 150 MG INJETÁVEL SER PREENCHIDA 1 ML	Mandado:0004970-26.2014.8.26.0431 Impetrante: ROGERIA A QUINAGLIA Mandado:1000430-34.2022.8.26.0431 Impetrante: KARINA DE OLIVEIRA PEREIRA Mandado:1001807-69.2024.8.26.0431 Impetrante: GYOVANNA SOUZA DE MENEZES
15	1.410	CO	OXCARBAMAZEPINA 600 MG	Mandado:1003311-57.2017.8.26.0431 Impetrante: LUCAS GABRIEL FRATIANO
16	896	CO	SITAGLIPTINA 50 MG TEM QUE SER O JANUVIA	Mandado:1000405-94.2017.8.26.0431 Impetrante: ZENILDA C DO NASCIMENTO
17	1.410	ENV	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 GRAMA + SULFATO DE CONDROITINA 1,2 GRAMA, PÓ ORAL - SACHÊ COM 4,135 GRAMAS.	Mandado:1352/12 Impetrante: CLEUSA AP AVANÇO Mandado:1003425-30.2016.8.26.0431 Impetrante: ELENITA CHAVES Mandado:1001174-05.2017.8.26.0431 Impetrante: MARIA ANTONIA BETIOL
18	896	CO	VILDAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 50/850 MG TEM QUE SER O GALVUS MET	Mandado:0003958-40.2015.8.26.0431 Impetrante: LUCIENE B CREPALDI



Prefeitura Municipal de Pederneiras

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em síntese, a judicialização de medicamentos é caracterizada pela reivindicação, perante a justiça, de remédios não disponíveis na rede pública ou na saúde suplementar. Em geral, são fármacos de custo bastante elevado e desenvolvidos para tratar condições clínicas raras ou de alta complexidade. Sendo assim, não foi encontrada alternativa que não seja garantir o abastecimento do município dos medicamentos que devem ser dispensados aos pacientes, determinados por ordem judicial, sob pena de descumprimento desta.

5 ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 307.614,33, conforme estimado na tabela abaixo e na pesquisa de preços anexada a esse documento.

Item	Quant.	Unid.	Especificações	Vr. Unit Estimado (R\$)	Média do Valor Total (R\$)
01	800	CO	AZATIOPRINA 50 MG	3,29	2.632,00
02	3.780	CO	BROMETO DE PIRIDOSTIGMINA 60 MG	0,5430	2.052,54
03	15	UN	BROMETO DE UMECLIDÍNIO 62,5MCG + INALADOR	173,92	2.608,80
04	68	UN	BUPRENORFINA 10 MG ADESIVO TRANSDÉRMICO (RESTIVA)	143,24	9.740,32
05	960	CO	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 20 MG TEM QUE SER A RITALINA LA	9,13	8.764,80
06	480	CO	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 54 MG TEM QUE SER O CONCERTA	9,88	4.742,40
07	900	CO	CLORIDRATO DE TIZANIDINA 2 MG	1,62	1.458,00
08	15	FR	DIPROPIONATO DE BECLOMETASONA 100 MCG + FUMARATO DE FORMOTEROL DI-HIDRATADO 6 MCG + BROMETO DE GLICOPIRRÔNIO 12,5 MCG - FRASCO COM 120 DOSES TEM QUE SER O TRIMBOW	355,94	5.339,10
09	65	CX	DULAGLUTIDA 1,5MG/0,5ML CANETA	304,24	19.775,60
10	15	CX	FUROATO DE FLUTICASONA 27,5 MCG - CAIXA COM 120 DOSES	57,58	863,70
11	480	CO	HEMITARTARATO DE ZOLPIDEM 5 MG	1,99	955,20
12	2.400	CO	LACOSAMIDA 50 MG (LACOTEM)	3,40	8.160,00
13	480	CO	MESILATO DE RASAGILINA 1 MG	5,27	2.529,60
14	95	FR	OMALIZUMABE 150 MG INJETÁVEL SER PREENCHIDA 1 ML	2.304,11	218.890,45
15	1.410	CO	OXCARBAMAZEPINA 600 MG	2,46	3.468,60
16	896	CO	SITAGLIPTINA 50 MG TEM QUE SER O JANUVIA	3,53	3.162,88



Prefeitura Municipal de Pederneiras

17	1.410	ENV	SULFATO DE GLICOSAMINA 1,5 GRAMA + SULFATO DE CONDOITINA 1,2 GRAMA, PÓ ORAL - SACHÊ COM 4,135 GRAMAS.	6,69	9.432,90
18	896	CO	VILDAGLIPTINA + CLORIDRATO DE METFORMINA 50/850 MG TEM QUE SER O GALVUS MET	3,39	3.037,44

6 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Os medicamentos adquiridos através da presente licitação serão usados para garantir o abastecimento dos medicamentos determinados por ordem judicial e, posteriormente, serão distribuídos aos respectivos pacientes responsáveis pelas ações judiciais.

7 JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Apesar da divisibilidade do objeto e do dever de ampliar a competição e evitar a concentração de mercado, não será adotado o parcelamento, pelas razões a seguir expostas:

- O mercado local não possui peculiaridades que, se adotado o parcelamento, gerariam economia de recursos.
- Além disso, a contratação de vários fornecedores para um mesmo item prejudicaria a economia de escala e geraria maiores custos para a gestão dos contratos ou documentos que fazem suas vezes, especialmente em razão do número insuficiente de servidores públicos para a gestão de todas as contratações.

8 DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS DE ECONOMICIDADE PRETENDIDOS

Considerando que se trata de medicamentos cujo fornecimento é determinado por decisões judiciais, a que obrigado o Município fornecer, é impossível que se fale em buscar alternativas a esses medicamentos, sob pena de descumprimento do dever legal deste Ente Político.

9 PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

10 CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não existem contratações correlatas ou interdependentes.

11 IMPACTOS AMBIENTAIS

Não foram identificados impactos ambientais.

12 ALINHAMENTO COM PCA

O município não conta com Plano de Contratações Anual (PCA).

13 VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar, declaramos que a melhor alternativa para solucionar a demanda é a aquisição dos medicamentos citados para garantir o cumprimento das decisões judiciais.

Pederneiras/SP, 15 de abril de 2025

Elaine Cristina Cruz Parnell
Secretária Municipal
Pederneiras/SP